



**PROJETO DE LEI N.º 142/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE
2021.**

GERAL 523
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 486.289/2021 (Pag. 67)
Data 28/09/2021
Tamara Delo
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE
ATENDENTE DE CRECHE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA
Em 05/10/2021
Tamara Delo
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo
período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser
lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir descrita:

A PROVA DO
Em 05/10/2021
Tamara Delo
Presidente

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga horária
03 Atendente de creche	R\$.1.186,95 - 40hs

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências
para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações
posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos
servidores públicos Municipal.

§ 2.º. As referidas contratações serão dos
candidatos suplentes que restaram classificados no processo seletivo

simplificado nº. 15/2021, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.0000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público de (03) três Atendentes de Creche, profissionais com carga horária de 40 horas para atuar junto a Secretaria de Educação.

Informamos que as contratações pretendidas, serão aproveitados aqueles candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado de nº. 15/2021, isto em atenção ao princípio da celeridade e economia processual.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da

CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 46/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 27 de setembro de 2021.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 46/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 03 Atendente de Creche 40hs, com remuneração mensal de R\$1.186,95, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. Row 1: Recursos Vinculados, 10.00, 10.02, 365, 0023, 2.107, 3.1.9.0.04.00.00.00

Table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2021, 2022, 2023. Rows for Recursos Próprios and Recursos Vinculados with financial data for 2021, 2022, and 2023.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 46/2021, Contratação de 03 Atendente de Creche 40hs, com remuneração mensal de R\$1.186,95, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 46/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 27 de Setembro de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa